



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N* 022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Dispõe sobre Código Tributário Mun. e alteração dos artigos: par. 2* 11; par. ún. 88; 96; 97; 115; 153; 160; 183; par. ún. 185; 198; 199; 200 e 201 e das Tabelas da Lei n. 676/75 e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1* - O parágrafo 2* do artigo 11 da Lei 676, de 10/11/75, alterado pela Lei 821, de 28/12/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 11 -

Parágrafo 1.º -

Parágrafo 2.º - Obtido o valor venal do terreno, calcular-se-á o imposto territorial urbano, aplicando-se a alíquota única de 1,5 % (um e meio por cento) sobre o referido valor venal."

ARTIGO 2* - O parágrafo único do artigo 88, os arts. 96, 97, 115, 153, os arts. 160 e 183 (alterados pela Lei 747, de 14-12-77), os artigos 185 par. único, 198, 199, 200 e 201 da Lei Municipal n* 676, de 10/11/75 - Código Tributário Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 88 -

Parágrafo único - Para a arrecadação anual do imposto sobre qualquer serviço - ISS, de que trata este artigo, poderá ser efetuado o recolhimento, em até 08 (oito) parcelas mensais, conforme Decreto do Executivo, com valores expressos em UFM, ou mediante pagamento à vista, em cota única, com 20 % de desconto sobre o valor lançado.

Artigo 96 - Ao contribuinte que não cumprir o disposto no artigo 85 deste Código, será


PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO DO
Registrado



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

imposta multa de 10 a 100 UFMs, a critério da administração, dobrando a cada reincidência.

Artigo 97 - Os contribuintes referidos no artigo 85, nos casos previstos nos artigos 90, 91, 92 e 93, pagarão multa de 10 a 100 UFMs, a critério da administração, dobrando a cada reincidência.

Artigo 115 -

I -

II -

III - As taxas de licença para localização e funcionamento, previstas no art. 123 e consignadas na tabela - Anexo II desta lei, poderão ser pagas, anualmente, em até 08 (oito) parcelas mensais, conforme Decreto do Executivo, com valores expressos em UFMs ou, mediante pagamento à vista, em cota única, com 20 % de desconto sobre o valor lançado.

Artigo 153 - Além das taxas previstas no artigo anterior e consignadas na tabela - Anexo II desta lei, serão cobradas as despesas com alimentação, medicamentos e tratamento dos animais e as necessárias à manutenção e conservação dos bens apreendidos, bem como as despesas de transporte até o depósito.

Artigo 160 - A taxa de Conservação de Vias Públicas será lançada e arrecadada, anualmente, junto com o Imposto Predial e ou Territorial Urbano, na conformidade da testada de cada unidade imobiliária urbana, multiplicada pelo índice ou valor obtido com a divisão das despesas realizadas no exercício anterior, no seu total ou por zona urbana, devidamente corrigidas ou atualizadas; pela somatória das testadas imobiliárias urbanas, no seu total ou por zonas urbana; devendo ser publicado o valor para cada metro linear, anualmente, até 31 de dezembro de cada ano/exercício, por Decreto do Executivo, para vigorar no exercício seguinte.

Artigo 183 - A taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e limpeza Pública será lançada e arrecadada, anualmente, junto com o Imposto Predial e ou Territorial Urbano, tendo por base a metragem quadrada de construção ou de área útil de cada unidade imobiliária urbana, multiplicada pelo índice ou valor obtido com a divisão das despesas realizadas, no exercício anterior, no seu total ou por zona urbana, devidamente corrigidas ou atualizadas; pela somatória da metragem quadrada das unidades imobiliárias urbanas, no seu total ou por zona urbana; devendo ser publicado o valor para cada metro quadrado, anualmente, até 31 de dezembro de cada ano/exercício, por Decreto do Executivo, para vigorar no exercício seguinte.

PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO
Registrado nº...



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 185 -

Parágrafo único - No caso de limpeza, roçada, carpa, remoção de lixos, galhadas, entulhos e outros serviços necessários em terrenos de municípios, a Prefeitura Municipal poderá executar os serviços, após notificação e decurso do prazo fixado, sem atendimento/cumprimento integral, arcando o contribuinte com o pagamento de todas as despesas, mais a multa de 0,5 a 05 UFM's, a critério da administração, sujeito à imediata inscrição em dívida ativa e execução via judicial, se for o caso.

Artigo 198 - Serão desprezadas na cobrança de qualquer tributo, as frações de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) ou frações da unidade monetária vigente.

Artigo 199 - No lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, além do previsto neste Código, serão observados os seguintes critérios:

I - no lançamento do imposto predial e territorial urbano, o mínimo a ser lançado, juntamente com as taxas, não poderá ser inferior a 0,5 UFM.

II - no lançamento do imposto territorial urbano, o mínimo a ser lançado, juntamente com as taxas, não poderá ser inferior a 0,3 UFM.

III - Para pagamento parcelado de quaisquer tributos municipais, se for o caso, deverá ser observado o valor mínimo de 0,0622 UFM para cada parcela e, demais disposições contidas em Decreto do Executivo.

Artigo 200 - Será concedido desconto de 20 % (vinte por cento) do valor dos tributos lançados e devidos, ao contribuinte que preferir efetuar o recolhimento de uma só vez, em cota única, quando se tratar de modalidade para pagamento parcelado e, estiver dentro do prazo estipulado para gozar do referido desconto."

Artigo 201 - Os recolhimentos de tributos municipais e de quaisquer valores, efetuados fora do prazo, local e condições fixados na legislação vigente, sujeitará o devedor ao pagamento do valor lançado, corrigido ou atualizado pelos índices oficiais ou pela variação da UFM, mais os juros de mora de 1 % ao mês, calculados sobre o valor originário corrigido ou atualizado até a data do efetivo pagamento, além da multa prevista, que será aplicada sobre o débito, corrigido ou atualizado na forma acima referida."

PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO
Registrado no



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3* - A tabela do ISS, prevista no artigo 66 da Lei 676/75, passa a ter a redação constante do Anexo I desta lei.

Artigo 4* - As tabelas de taxas, previstas nos artigos 108, 112, 123, 124, 130, 133, 135, 142, 150, 152, 154, 157, 172 e 174, todos da Lei 676/75, passam a ter, respectivamente, a redação constante do Anexo II desta lei.

Artigo 5* - Enquanto não aprovado o Código Tributário Municipal próprio de Espírito Santo do Turvo, FICA ADOTADO e vigorará o Código Tributário do Município de origem - Santa Cruz do Rio Pardo-SP, instituído pela Lei n* 676, de 10-11-75, com as alterações posteriores, inclusive as desta lei, nos termos do artigo 6* da Lei Complementar Estadual n* 651, de 31-07-90.

Artigo 6* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

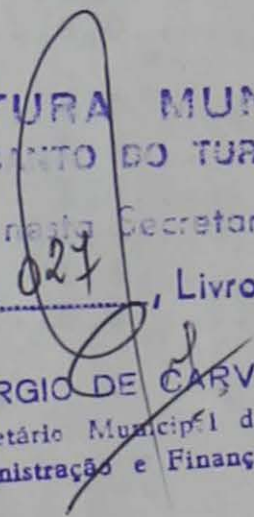
P.M. de Esp. Sto. Turvo, 30/12/93.


Dr. Sérgio Vifela Pinto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
022, fls. 027, Livro nº 01


IVAN SERGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

N* 022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

LISTA DE SERVIÇOS PARA FINS DO ISS

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N* 56, DE 15-12-87.

ATIVIDADES	ALÍQUOTAS %	UFM
01 - Médicos.....	4,0	6,0
Análises Clínicas.....	4,0	6,0
Eletricidade Médica.....	4,0	6,0
Radioterapia.....	4,0	6,0
Ultra-sonografia.....	4,0	6,0
Radiologia.....	4,0	6,0
Tomografia.....	4,0	6,0
Quaisquer outras atividades enquadráveis neste item.....	4,0	6,0
02 - Hospitais.....	4,0	4,0
Clínicas.....	4,0	6,0
Sanatórios.....	4,0	6,0
Laboratório de Análise.....	4,0	6,0
Ambulatórios.....	4,0	5,0
Prontos-socorros.....	4,0	5,0
Manicômios.....	4,0	5,0
Casas de Saúde.....	4,0	15,0
Casas de Repouso.....	4,0	15,0
Casas de Recuperação.....	4,0	10,0
Quaisquer outras atividades.....	4,0	5,0
03 - Bancos de Sangue.....	4,0	4,0
Bancos de Leite.....	4,0	4,0
Bancos de Pele.....	4,0	4,0
Bancos de Olhos.....	4,0	4,0
Bancos de Sêmem.....	4,0	4,0
Quaisquer outras atividades.....	4,0	4,0
04 - Enfermeiros.....	4,0	2,0
Obstetras.....	1,4	6,0
Ortóticos.....	1,4	6,0
Fonoaudiólogos.....	1,4	6,0
Protético (Prótese dentária).....	1,4	6,0
Quaisquer outras atividades.....	0,6	6,0
05 - Assistência Médica e congêneres pre- vistos nos itens 1,2 e 3 desta lis- ta, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios inclu- sive com empresas para assistência a empregados.....	4,0	10,0
Quaisquer outras atividades.....	4,0	8,0



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

06 - Plano de Saúde, prestado por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista, que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....	4,0	%	8,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%	6,0	UFM
07 - nihil					
08 - Médicos veterinários.....	4,0	%	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%	6,0	UFM
09 - Hospitais Veterinários.....	4,0	%	10,0	UFM
Clínicas Veterinárias.....	4,0	%	10,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%	10,0	UFM
10 - Guarda/animais.....	4,0	%	5,0	UFM
Tratamento.....	4,0	%	5,0	UFM
Amestramento.....	4,0	%	5,0	UFM
Adestramento.....	4,0	%	5,0	UFM
Embelezamento.....	4,0	%	5,0	UFM
Alojamento.....	4,0	%	5,0	UFM
Quaisquer outras atividades relativas a animais	4,0	%	5,0	UFM
11 - Barbeiros.....	4,0	%	2,0	UFM
Cabeleireiros.....	4,0	%	2,0	UFM
Manicures.....	4,0	%	2,0	UFM
Pedicures.....	4,0	%	2,0	UFM
Tratamento de Pele.....	4,0	%	2,0	UFM
Depilação.....	4,0	%	2,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%	2,0	UFM
12 - Banhos.....	4,0	%	4,0	UFM
Duchas.....	4,0	%	4,0	UFM
Sauna.....	4,0	%	6,0	UFM
Massagens.....	4,0	%	6,0	UFM
Ginásticas.....	4,0	%	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%	5,0	UFM
13 - Varrição.....	4,0	%	4,0	UFM
Coleta.....	4,0	%	4,0	UFM
Remoção.....	4,0	%	4,0	UFM
Incineração de Lixo.....	4,0	%	4,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%	4,0	UFM
14 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....	4,0	%	8,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%	8,0	UFM
15 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....	4,0	%	6,0	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%	4,0	UFM
28 -	Avaliação de Bens.....	3,0	%	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%	6,0	UFM
29 -	Datilografia.....	3,0	%	1,0	UFM
	Estenografia.....	3,0	%	1,0	UFM
	Expediente.....	3,0	%	1,0	UFM
	Secretaria em geral.....	3,0	%	1,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%	1,0	UFM
30 -	Projetos.....	3,0	%	4,0	UFM
	Cálculos.....	3,0	%	4,0	UFM
	Desenhos técnicos de qualquer natu- reza.....	3,0	%	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%	4,0	UFM
31 -	Aerofotogrametria (inclusive inter- pretação).....	3,0	%	6,0	UFM
	Mapeamento.....	3,0	%	6,0	UFM
	Topografia.....	3,0	%	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%	4,0	UFM
32 -	Execução por administração, emprei- tada ou subempreitada, de constru- ção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respecti- va engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementa- res (exceto o fornecimento de merca- dorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local de presta- ção dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).....	4,0	%	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%	5,0	UFM
33 -	Demolição.....	3,0	%	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%	3,0	UFM
34 -	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo pres- tador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).....	3,0	%	10,0	UFM
35 -	Pesquisa.....	3,0	%	6,0	UFM
	Perfuração.....	3,0	%	6,0	UFM
	Cimentação.....	3,0	%	6,0	UFM
	Perfilagem.....	3,0	%	6,0	UFM
	Estimulação e outros serviços rela- cionados com a exploração e exporta- ção de petróleo e gás natural.....	3,0	%	10,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%	8,0	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

36	- Florestamento.....	3,0	%.....	10,0	UFM
	Reflorestamento.....	3,0	%.....	8,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	8,0	UFM
37	- Escoramento e Contenção de encostas..	3,0	%.....	10,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	10,0	UFM
38	- Paisagismo.....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Jardinagem.....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Jardinagem (autonomo).....	3,0	%.....	2,0	UFM
	Decoração (exceto fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
39	- Raspagem.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Calafetação.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Polimento.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Lustração de pisos, paredes e divisórias.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	4,0	UFM
40	- Ensino.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Instrução.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Treinamento.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Avaliação de conhecimentos, de qualquer natureza ou grau.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	4,0	UFM
41	- Planejamento Organização Administração de feiras, exposições, e congressos.....	3,0	%.....	10,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	10,0	UFM
42	- Organização de festas e recepções : Buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
43	- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.....	3,0	%.....	10,0	UFM
44	- Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	3,0	%.....	10,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	10,0	UFM
45	- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	5,0	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de título quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....3,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....6,0 UFM
- 47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária...3,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....6,0 UFM
- 48 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.....3,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....6,0 UFM
- 49 - Agenciamento, organização promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias e turismo..3,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....6,0 UFM
- 50 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.....3,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....6,0 UFM
- 51 - Despachantes.....3,0 %.....4,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....4,0 UFM
- 52 - Agentes da propriedade industrial....4,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....4,0 %.....6,0 UFM
- 53 - Agentes da propriedade artística ou literária.....3,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....6,0 UFM
- 54 - Leilão.....3,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....6,0 UFM
- 55 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....3,0 %.....6,0 UFM
Quaisquer outras atividades.....3,0 %.....6,0 UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

56 - Armazenamento, depósito, carga, des carga, arruação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósito feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	3,0	%12,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%12,0	UFM
57 - Guarda e Estacionamento de veículos automotores terrestres.....	3,0	%6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%6,0	UFM
58 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	3,0	%10,0	UFM
Vigilante (autonomo).....	3,0	%2,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%8,0	UFM
59 - Transporte Coleta Remessa ou Entrega de bens ou valores, den- tro do território do município.....	3,0	%8,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%4,0	UFM
60 - Diversões Públicas; a) cinemas, "taxi dancings".....	3,0	%4,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%4,0	UFM
b) bilhares, Boliches, Corridas de animais.....	3,0	%1,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%1,0	UFM
c) exposição, com cobrança de ingressos.....	3,0	%4,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%4,0	UFM
d) Bailes, Shows, Festivais, Recitais, inclusive espetá- culos que sejam também trans- mitidos, mediante compra de direitos para tan- to, pela televisão, ou pelo rádio.....	3,0	%0,5	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%0,5	UFM
e) Jogos eletrônicos.....	3,0	%4,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%4,0	UFM
f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão.....	3,0	%0,5	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	0,5	UFM
	g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	4,0	UFM
61	- Distribuição e Venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.....	3,0	%.....	10,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	8,0	UFM
62	- Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	4,0	UFM
63	- Gravação e Distribuição de filmes e vídeos-tapes.....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
64	- Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem ou mixagem sonora.....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
65	- Fotografia e Cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	4,0	UFM
66	- Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas.....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
67	- Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	3,0	%.....	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	4,0	UFM
68	- Lubrificação, Limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).....	4,0	%.....	4,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	4,0	UFM
69	- Conserto, Restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICMS).....	4,0	%.....	8,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	8,0	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

70 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeito ao ICMS).....	4,0	%.....	15,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	12,0	UFM
71 - Recauchutagem ou Regeneração de pneus para o usuário final.....	4,0	%.....	10,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	10,0	UFM
72 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimentos, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento e plastificação, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.....	3,0	%.....	10,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	10,0	UFM
73 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....	3,0	%.....	4,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	4,0	UFM
74 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuários final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	3,0	%.....	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
75 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	3,0	%.....	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
76 - Cópias ou reprodução, por quaisquer processo, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.....	3,0	%.....	5,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	5,0	UFM
77 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.....	3,0	%.....	4,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	4,0	UFM
78 - Colocação de molduras e afins, encaenação, gravação e douração de livros e revistas.....	3,0	%.....	2,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	2,0	UFM
79 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	3,0	%.....	10,0	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	10,0	UFM
80 -	Funerais.....	3,0	%.....	8,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	8,0	UFM
81 -	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.....	3,0	%.....	2,0	UFM
82 -	Tinturaria.....	3,0	%.....	2,0	UFM
	Lavadeira.....	3,0	%.....	2,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	2,0	UFM
83 -	Taxidermia.....	3,0	%.....	3,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	3,0	UFM
84 -	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....	3,0	%.....	6,0	UFM
85 -	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).....	3,0	%.....	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
86 -	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).....	3,0	%.....	8,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
87 -	Serviços portuários e aeroportuários; Utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.....	3,0	%.....	12,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	12,0	UFM
88 -	Advogados.....	4,0	%.....	6,0	UFM
	Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	6,0	UFM
89 -	Engenheiros.....	4,0	%.....	6,0	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Arquitetos.....	4,0	%.....	6,0	UFM
Urbanistas.....	4,0	%.....	6,0	UFM
Agrônomos.....	4,0	%.....	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	6,0	UFM
90 - Dentistas.....	4,0	%.....	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	6,0	UFM
91 - Economistas.....	4,0	%.....	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	6,0	UFM
92 - Psicólogos.....	4,0	%.....	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	6,0	UFM
93 - Assistentes sociais.....	4,0	%.....	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	4,0	%.....	6,0	UFM
94 - Relações Públicas.....	3,0	%.....	6,0	UFM
Quaisquer outras atividades.....	3,0	%.....	6,0	UFM
95 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4,0	%.....	20,0	UFM
96 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extratos de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituição financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).....	3,0	%.....	30,0	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

	Quaisquer outros serviços.....	3,0 %20,0 UFM
97 -	Transporte de natureza estritamente municipal.....	3,0 %10,0 UFM
	Autonomo.....	3,0 %2,0 UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0 %8,0 UFM
98 -	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.....	3,0 %6,0 UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0 %6,0 UFM
99 -	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).....	4,0 %10,0 UFM
	Quaisquer outras atividades.....	3,0 %10,0 UFM
100-	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.....	3,0 %8,0 UFM
	Quaisquer outras atividades enquadráveis este item.....	3,0 %8,0 UFM

DR. SÉRGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

TABELA ANEXA À LC N* 022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

A)-TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO arts. 123 e 124	CR\$	U.F.M.
001 - Abatedouro de Aves.....	7.232,58	1,5
002 - Açougues.....	7.232,58	1,5
003 - Administração de Imóveis.....	14.465,16	3,0
004 - Administ. ou Corret. de Imóveis	21.697,74	4,5
005 - Agências de Automóveis	- - - - -	- - -
I - Com Oficinas de Consertos e Salão.....	57.860,64	12,0
II - Com Oficina de Consertos...	48.217,20	10,0
III - Sem Oficinas de Consertos..	38.573,76	8,0
006 - Agências de Revistas e Jornais	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	9.643,44	2,0
II - Categoria "B".....	7.232,58	1,5
007 - Análises Clínicas.....	21.697,74	4,5
008 - Armários e Calçados.....	21.697,74	4,5
009 - Armazém-Generos Alimentícios e Bebidas.....	14.465,16	3,0
010 - Artigos p/Lavoura e Veterinária	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	21.697,74	4,5
II - Categoria "B".....	14.465,16	3,0
011 - Assessoria e Agropecuária.....	14.465,16	3,0
012 - Atelier de Fotógrafo	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	21.697,74	4,5
II - Categoria "B".....	14.465,16	3,0
013 - Auto Escola.....	21.697,74	4,5
014 - Banca de Jornais(vide item 006)	- - - - -	- - -
015 - Bancos, Atividades Bancárias, Estabelecimentos de Créditos, Financiamento e Investimentos..	144.651,60	30,0
016 - Bar.....	7.232,58	1,5
017 - Barbearia.....	7.232,58	1,5
018 - Bar e Empório.....	21.697,74	4,5
019 - Bar e Lanchonete.....	14.465,16	3,0
020 - Bar e Mercearia.....	14.465,16	3,0
021 - Bar e Restaurante	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	28.930,32	6,0
022 - Bar e Sorveteria	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	14.465,16	3,0
II - Categoria "B".....	9.643,44	2,0
023 - Bazar.....	14.465,16	3,0
024 - Bazar e Armários.....	19.286,88	4,0
025 - Bazar e Papelaria	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	19.286,88	4,0
II - Categoria "B".....	14.465,16	3,0

A)-TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO | CR\$ | U.F.M.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

026 - Beneficiamento de Cereais	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	108.488,70	22,5
II - Categoria "B".....	72.325,80	15,0
III - Categoria "C".....	48.217,20	10,0
IV - Categoria "D".....	36.162,90	7,5
027 - Bijouterias.....	7.232,58	1,5
028 - Borracharias.....	7.232,58	1,5
029 - Botequins.....	7.232,58	1,5
030 - Botequins e Mercenarias.....	9.643,44	2,0
031 - Boutiques.....	21.697,74	4,5
032 - Cabeleireiros.....	14.465,16	3,0
033 - Caixas Econômicas(vide ítem 15)	- - - - -	- - - - -
034 - Cantinas Escolares.....	7.232,58	1,5
035 - Carpintarias e Marcenarias.....	14.465,16	3,0
036 - Catações.....	7.232,58	1,5
037 - Casas de Calçados	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	21.697,74	4,5
II - Categoria "B".....	14.465,16	3,0
038 - Casas de Carnes	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
039 - Casas Funerárias.....	21.697,74	4,5
040 - Casas Lotéricas	- - - - -	- - - - -
I - Vendas de Bilhetes.....	14.465,16	3,0
II - Vendas de Bilhetes Loteria	- - - - -	- - - - -
Esportiva , Lotos, etc.....	28.930,32	6,0
041 - Cerealistas.....	72.325,80	15,0
042 - Charutarias e Com. de Fumo.....	7.232,58	1,5
043 - Churrascarias	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	28.930,32	6,0
II - Categoria "B".....	21.697,74	4,5
044 - Clínica Fisioterapêutica ou	- - - - -	- - - - -
Consultório Individual.....	14.465,16	3,0
045 - Clínica Médica ou Consultório	- - - - -	- - - - -
Médico Individual.....	28.930,32	6,0
046 - Clínica Odontológica ou Consul	- - - - -	- - - - -
tório Individual.....	21.697,74	4,5
047 - Clínica Veterinária ou Con	- - - - -	- - - - -
sultório Individual.....	14.465,16	3,0
048 - Comércio Atacadista de Calçados	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	72.325,80	15,0
II - Categoria "B".....	48.217,20	10,0
049 - Comércio Atacadista de Cereais	72.325,80	15,0
050 - Com. Atacadista de Prod. Agr...	36.162,90	7,5
051 - Com. de Adubos e Fertilizantes	- - - - -	- - - - -
I - Por Firma Individual.....	21.697,74	4,5
II - Por Empresa.....	72.325,80	15,0
052 - Comércio de Água Mineral.....	7.232,58	1,5
053 - Comércio de Armarinhos, Calçados	- - - - -	- - - - -
Vestuários, Tecidos e Artigos	- - - - -	- - - - -
p/ Presentes.....	21.697,74	4,5

A)-TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

CR\$

U.F.M.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.

054 - Comércio de Baterias	- - - - -	- - - - -
I - c/Oficinas de Consertos....	21.697,74	4,5
II - s/Oficinas de Consertos....	14.465,16	3,0
055 - Comércio de Calçados c/Oficinas de Consertos.....	14.465,16	3,0
056 - Comércio de Cereais e Sementes.	21.697,74	4,5
057 - Comércio de Couros e Peles.....	72.325,80	15,0
058 - Comércio de Derivados de Petróleo, óleo e Graxas.....	72.325,80	15,0
059 - Comércio de Discos e Gravações.	14.465,16	3,0
060 - Comércio de Escapamentos.....	14.465,16	3,0
061 - Com. de Extintor de Incêndios e Cargas.....	7.232,58	1,5
062 - Comércio de Gás	- - - - -	- - - - -
I - Revendedor.....	21.697,74	4,5
II - Distribuidor.....	36.162,90	7,5
063 - Comércio de Jóias.....	36.162,90	7,5
064 - Comércio de Jóias com Oficina de Consertos.....	43.395,48	9,0
065 - Comércio de Louças e Ferragens.	50.628,06	10,5
066 - Comércio de Louças, Brinquedos, Armarinhos e Artigos p/Presente	36.162,90	7,5
067 - Comércio de Madeiras	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
068 - Comércio de Máquinas de Costura c/ Oficina de Consertos.....	14.465,16	3,0
069 - Comércio de Máquinas Agrícolas, Implementos e Materiais Agropecuários:	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	28.930,32	6,0
II - Categoria "B".....	21.697,74	4,5
070 - Comércio de Máquinas e Utens.p/ Escrit.....	14.465,16	3,0
071 - Comércio de Material Elétrico, Ferragens e Material de Constr.	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	28.930,32	6,0
III - Categoria "C".....	21.697,74	4,5
072 - Comércio de Mat. Elétricos e Miudezas.....	28.930,32	6,0
073 - Comércio de Mat. Fotográfico...	7.232,58	1,5
074 - Comércio de Móveis, Tapeçaria e Eletrodomésticos.	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	28.930,32	6,0
075 - Com. de Móveis c/ Oficina Cons.	36.162,90	7,5
076 - Comércio de Móveis Usados.....	14.465,16	3,0
077 - Comércio de Mudas de Café.....	7.232,58	1,5
078 - Comércio de Peças e Aces. para Autos:	- - - - -	- - - - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
A)-TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	CR\$	U.F.M.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.		
079 - Comércio de Peças e Aces. para Rádios e TV.....	21.697,74	4,5
080 - Com. de Pneus e Câmaras de Ar..	36.162,90	7,5
081 - Comércio de Prod. Agric. e Vet. (ítem 10)	- - - - -	- - -
082 - Comércio de Conf. Tecidos Roupas Feitas	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	28.930,32	6,0
083 - Comércio de Veíc. usados c/Estacionamento:	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	28.930,32	6,0
084 - Comércio de Vidros.....	21.697,74	4,5
085 - Comércio e Repr. de Prod. Agropecuários e Veterinários.....	21.697,74	4,5
086 - Companhia de Seguros.....	36.162,90	7,5
087 - Comunicações e Rádio Difusão...	36.162,90	7,5
088 - Cooperativas Agrícolas, Compra e Venda de Insumos Agrícolas e Agropecuários.....	21.697,74	4,5
089 - Confeitarias.....	21.697,74	4,5
090 - Consultoria e Planejamento Agr.	21.697,74	4,5
091 - Cortumes.....	36.162,90	7,5
092 - Depósitos de Bebidas.....	36.162,90	7,5
093 - Comércio de Madeiras e Serraria	36.162,90	7,5
094 - Depósito Fechado 50% do Valor da Taxa Correspondente à Atividade Principal	50%	50 %
095 - Despachantes.....	28.930,32	6,0
096 - Distribuidores de Bebidas.....	36.162,90	7,5
097 - Distribuidor Calçados (ítem 48)	- - - - -	- - -
098 - Drogarias.....	21.697,74	4,5
099 - Diversões Públicas:	- - - - -	- - -
I - Bailes, Festas - por evento	482,17	0,1
II - Bilhares e outros Jogos Permitidos por Lei - por mesa.....	482,17	0,1
100 - Circos e Parques de Diversões por Temporada:	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
101 - Competições Esportivas-por dia.	482,17	0,1
102 - Exposições por Dia ou temporada	14.465,16	3,0
Quermesse por dia ou temporada	- - - - -	- - -
Até 05 Dias.....	482,17	0,1
103 - Restaurantes Dançantes, Boites:	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
104 - Teatros e Cinemas.....	36.162,90	7,5
105 - Tiro ao Alvo.....	24.108,60	5,0
106 - Outros Espetáculos-por Dia.....	482,17	0,1
107 - Empórios.....	7.232,58	1,5
108 - Empórios e Mercenarias.....	14.465,16	3,0
A)-TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	CR\$	U.F.M.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.		
109 - Empreiteiras de Construção e Sub-Empreiteiras (pequena e média empresas):		
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
110 - Empresa Agropecuária.....	36.162,90	7,5
111 - Empresas de Construção Civil, Engenharia, Terraplenagem, Pavimentação e Obras:		
I - Com até 10 Empregados.....	14.465,16	3,0
II - Com mais de 10 até 70 Empr.	21.697,74	4,5
III - Com mais de 70 até 200 Empr	28.930,32	6,0
IV - Com mais de 200 Empregados.	36.162,90	7,5
112 - Empresa de ônibus.....	36.162,90	7,5
113 - Empresa de Transportes e Cargas		
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
114 - Empresa Funerária.....	21.697,74	4,5
115 - Ensino Musical.....	14.465,16	3,0
116 - Ensino de Qualquer Grau ou Natureza.....	14.465,16	3,0
117 - Escola de Datilografia.....	14.465,16	3,0
118 - Escola para Motorista(ítem 013)		
119 - Escritórios Comerciais.....	28.930,32	6,0
120 - Escritório Contábil:		
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	28.930,32	6,0
III - Categoria "C".....	21.697,74	4,5
121 - Escritório de Advocacia.....	14.465,16	3,0
122 - Escritório de Engenharia e Consultoria.....	14.465,16	3,0
123 - Escritório de Representação....	14.465,16	3,0
124 - Fábricas:		
I - Com até 10 Empregados.....	14.465,16	3,0
II - De 11 a 70 Empregados.....	21.697,74	4,5
III - De 71 a 200 Empregados.....	28.930,32	6,0
IV - Com mais de 200 Empregados.	36.162,90	7,5
125 - Farmácias.....	21.697,74	4,5
126 - Ferrarias.....	14.465,16	3,0
127 - Floricultura.....	7.232,58	1,5
128 - Frigorífico (ítem 124).....		
129 - Funilaria e Pintura.....	21.697,74	4,5
130 - Gráficas Industriais.....	28.930,32	6,0
131 - Hotéis:		
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
132 - Indústrias (vide ítem 124).....		
133 - Indústria de Comércio de Impl. Agrícolas c/ Oficina de Consert	36.162,90	7,5
134 - Instalações de Indústrias (ítem 124).....		
135 - Instituto de Beleza:		
I - Categoria "A".....	14.465,16	3,0
A - TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	CR\$	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. ítem 135		
II - Categoria "B".....	7.232,58	1,5
136 - Laboratórios de Análise.....	14.465,16	3,0
137 - Lavagens e Lubrificações.....	14.465,16	3,0
138 - Lavanderias/Tinturarias.....	7.232,58	1,5
139 - Lanchonetes.....	9.643,44	2,0
140 - Lacticínios.....	57.860,64	12,0
141 - Leiterias.....	7.232,58	1,5
142 - Livrarias.....	7.232,58	1,5
143 - Magazines.....	96.434,40	20,0
144 - Máquinas de Beneficiamento de Arroz e Cereais (ítem 026).....	- - - - -	- - -
145 - Marcenarias (ítem 035).....	- - - - -	- - -
146 - Marmorarias.....	36.162,90	7,5
147 - Mercearias.....	9.643,44	2,0
148 - Mercearias e Empórios.....	14.465,16	3,0
149 - Montagens Industriais(ítem 017)	- - - - -	- - -
150 - Oficina de Consertos em Geral:	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	14.465,16	3,0
II - Categoria "B".....	9.643,44	2,0
151 - Oficina de Serralherias.....	28.930,32	6,0
152 - Oficina de Rádios e TV.....	14.465,16	3,0
153 - Oficina de Rádios e TV, com loja p/ Venda de Peças e Reposição.....	- - - - -	- - -
	28.930,32	6,0
154 - óticas e Relojoarias:	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	28.930,32	6,0
155 - Padarias.....	14.465,16	3,0
156 - Papelarias.....	7.232,58	1,5
157 - Papelarias e Livrarias.....	14.465,16	3,0
158 - Pensões.....	14.465,16	3,0
159 - Pinturas.....	14.465,16	3,0
160 - Planejamento Agropecuário, Topografia e Serv. de Engenharia...	- - - - -	- - -
	36.162,90	7,5
161 - Postos de Gasolina:	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	36.162,90	7,5
II - Categoria "B".....	24.108,60	5,0
III - Categoria "C".....	19.286,88	4,0
162 - Propaganda e Publicidade.....	21.697,74	4,5
163 - Promoções Publicitárias.....	21.697,74	4,5
164 - Publicidade Volante.....	21.697,74	4,5
165 - Quitandas.....	7.232,58	1,5
166 - Relojoarias.....	14.465,16	3,0
167 - Relojoarias c/ Oficina de Consertos.....	- - - - -	- - -
	21.697,74	4,5
168 - Representações.....	21.697,74	4,5
169 - Restaurantes:	- - - - -	- - -
I - Categoria "A".....	21.697,74	4,5
II - Categoria "B".....	14.465,16	3,0
170 - Retífica em Geral.....	28.930,32	6,0
171 - Revendedor de Gás (ítem 062)...	- - - - -	- - -
172 - Roupas Feitas e Armarinhos(ítem 053).....	- - - - -	- - -
A - TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	CR\$	UFM



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

173	- Salões de Beleza (item 135).....	- - - - -	- - - - -
174	- Secos e Molhados (item 009).....	- - - - -	- - - - -
175	- Selarias.....	14.465,16	3,0
176	- Sorveterias:	- - - - -	- - - - -
	I - Categoria "A".....	21.697,74	4,5
	II - Categoria "B".....	14.465,16	3,0
177	- Sub-Empreiteiras de Const.Civil Pequena e Média Empresa (item 102).....	- - - - -	- - - - -
178	- Supermercados:	- - - - -	- - - - -
	I - Categoria "A".....	72.325,80	15,0
	II - Categoria "B".....	57.860,64	12,0
	III - Categoria "C".....	48.217,20	10,0
	IV - Categoria "D".....	38.573,76	8,0
179	- Tabacarias.....	7.232,58	1,5
180	- Tapeçarias - Consertos.....	14.465,16	3,0
181	- Testes Psicotécnicos.....	14.465,16	3,0
182	- Tinturarias e Lavanderias (item 138).....	- - - - -	- - - - -
183	- Tipografias.....	36.162,90	7,5
184	- Tipografias com Papelarias.....	43.395,48	9,0
185	- Tipografia, Livraria e Papelaria	50.628,06	10,5
186	- Torrefação e Moagem.....	36.162,90	7,5
187	- Transportes Rodoviários de Cargas-Firmas Individuais.....	36.162,90	7,5
188	- Vidraçarias.....	21.697,74	4,5

B - TAXA DE LICENÇA - FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL art. 130

01 - HORÁRIO	DIA	MÊS	ANO	
I - Antecipação - 04 às 08	0,0259	0,8807	8,8678	UFM
II - Prorrogação - 18 às 22	0,0345	1,1743	11,8208	UFM
III - Prorrogação - 18 às 04	0,0432	1,4765	14,7738	UFM
IV - Dias Excepc. - 08 às 12	0,0518	1,7701	17,7355	UFM

C - TAXA DE LICENÇA - COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE art. 133

C1 - COMÉRCIO EVENTUAL letra A	DIA	MÊS UFM	ANO
01 - Alimentos para Com. em Balcão, Mesa, Barracas e Veículos.....	0,2	1,5	4,5
PARA CARRINHOS DE MÃO - 50% DO VALOR ACIMA POR CARRINHO			
02 - Aparelhos de Uso Domésticos.....	0,5	1,5	4,5



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

03 - Armarinhos e Miudezas.....	0,2	1,5	4,5
04 - Artefatos de Couro.....	0,2	1,5	4,5
05 - Artigos Carnavalescos.....	0,2	1,5	4,5
06 - Artigos Para Fumantes.....	0,2	1,5	4,5
07 - Artigos de Papelaria.....	0,2	1,5	4,5
08 - Artigos de Toucador.....	0,2	1,5	4,5
09 - Aves Vivas.....	0,2	1,5	4,5
10 - Baralhos e Jogos Considerados de Azar.....	0,2	1,5	4,5
11 - Brinquedos e Artigos Ornamentais para Presentes.....	0,2	1,5	4,5
12 - Fogos de Artifícios.....	0,2	1,5	4,5
13 - Frutas Nacionais e Estrangeiras.....	0,2	1,5	4,5
14 - Gêneros e Prod. Alimentícios, Aves, Abatidas, Ovos, Doces, Queijos, Frutas Preparadas, Peixes e Carnes.....	0,2	1,5	4,5
15 - Jóias, Reloj. e Bijouterias.....	0,2	1,5	4,5
16 - Louças, Ferragens, Artefatos de Plásticos ou de Borracha, Vassouras, Escovas, Palhas de Aço, etc.....	0,2	1,5	4,5
17 - Peles, Pelicas, Plumas e Confecções de Luxo.....	0,2	1,5	4,5
18 - Revistas, Jornais e Livros.....	0,2	1,5	4,5
19 - Tecidos, Roupas e Confecções do Tipo Popular.....	0,2	1,5	4,5
20 - Demais Artigos.....	0,2	1,5	4,5

C2 - COMÉRCIO AMBULANTE art. 133 - letra B

	DIA	MÊS UFM	ANO
01 - Alimentação Prep. e Fornecida em Marmitas p/ 33 Pessoas, qdo. o Fornecedor não Estiver Sujeito a Outra Taxa Municipal.....	0,2	1,5	4,5
02 - Armarinhos e Miudezas.....	0,2	1,5	4,5
03 - Artigos de Toucador.....	0,2	1,5	4,5
04 - Bijouterias e Pedras Não Preciosas.....	0,2	1,5	4,5
05 - Brinquedos.....	0,2	1,5	4,5
06 - Confecções de Luxo, Peles, Pelicas, Plumas, Etc.....	0,2	1,5	4,5
07 - Fazendas e Roupas do Tipo Pop....	0,2	1,5	4,5
08 - Gêneros Alimentícios e Outros Produtos Diversos.....	0,2	1,5	4,5
09 - Jóias e Pedras Preciosas.....	0,2	1,5	4,5
10 - Louças, Ferragens, Artefatos de Borracha, Plásticos, Vassouras, Escovas, Palhas de Aço, Etc.....	0,2	1,5	4,5
11 - Malhas, Meias e Confecções.....	0,2	1,5	4,5
12 - Carnês, Títulos de Consórcio ou de Clubes, Fundos Mútuos, Etc. para Aquisição de Bens ou Para			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Formação de Patrimônio.....	0,2	1,5	4,5
13 - Demais Artigos.....	0,2	1,5	4,5

D - TAXA DE LICENÇA - PERMISSÃO P/ ARRUAMENTO E LOTEAMENTO: art. 135

NATUREZA DA OBRA	ALÍQUOTA UFM
01 - Arruamento com até 20.000 m2 Excluídas Áreas Destinadas a Logradouros Públicos, por m2 de Área.....	0,0016
02 - Arruamento com Área Superior a 20.000 m2 Excluídas as Áreas Destinadas a Logradouros Públicos por m2 de área	0,0010
03 - Loteamento com Área de Até 10.000 m2, Excluída as Áreas Destinadas a Logradouros Públicos e as que Sejam Doados ao Município, por m2 de Área.....	0,004
04 - Com Área Superior a 10.000 m2 Excluídas as Áreas Destinadas a Logradouros Públicos e as que Sejam Doadas ao Município por m2 de Área loteada	0,003

E - TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E CONSTRUÇÕES art. 142

	ALÍQUOTA UFM
01 - Por Metro Quadrado de Área Construída	
Categoria Luxo.....	0,03
Categoria Boa.....	0,02
Categoria Média.....	0,01
Categoria Simples.....	0,008
02 - Edifícios ou Casas com Mais de 2 Pavimentos, por m2 de Área Construída de Cada Pavimento - Observado o item 1.....	
03 - Dependências em Prédios Residenciais, por m2 de Área Construída - Observado o item 1.....	
04 - Dependências em Quaisquer Outros Prédios, para Qualquer Finalidade, por m2 de Construção:	
a) Luxo.....	0,03
b) Boa.....	0,02
c) Média.....	0,01
d) Simples.....	0,008
05 - Barracões e Galpões, por m2 de Área Construída....	0,01
06 - Fachadas e Muros por Metro Linear.....	0,01
07 - Marquizes Cobertas com Tapumes p/ Metro Linear....	0,01
08 - Reconstrução, Reformas, Reparos, Demolições por m2 de Área Construída - Observado o item 1.....	

OBRAS DIVERSAS:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

09 - Rebaixamento de Meio-Fio p/ Entrada de Autos em Geral por Metro Linear.....	0,20
10 - Quaisquer Outras Obras não Especific. Nesta Tabela	
I - Por Metro Quadrado.....	0,02
II - Por Metro Linear.....	0,16

F - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE art. 150

ALÍQUOTA
UFM

01 - Publicidade em Veículos Destinados a Qualquer Modalidade, Sonora ou Escrita, na Parte Externa, Por Qualquer Outro Meio, Espécie ou Quantidade e por Anunciante e outras Modalidades de Propaganda	
I - Por Dia.....	0,2
II - Por Mês.....	2,0
III - Por Ano.....	6,0

G - TAXA DE APREENSÃO DE ANIMAIS E BENS art. 152

ALÍQUOTA
UFM

01 - Apreensão ou Arrecadação de Bens e de Animais Abandonados na Via Pública por Unidade.....	0,2
02 - Armazenamento no Depósito Municipal por Dia ou Fração	
I - De Veículo - por Unidade.....	0,2
II - De Animais - por Cabeça.....	0,1
III - De Mercadorias ou Objetos de Qualquer Espécie ou Natureza - por Kg.....	0,01

H - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS art. 157

ALÍQUOTA
UFM

01 - Atestados:	
I - Por Lauda de Até 33 Linhas.....	0,20
II - Sobre o que Exceder, p/ Lauda ou Fração.....	0,05
02 - Baixa de Qualquer Natureza em Registros, Lançamentos ou Inscrições.....	0,05
03 - Busca de Papéis Arquivados ou Parados:	
I - Até 1 ano.....	0,5
II - De 1 até 5 anos.....	1,0
III - De 5 Até 10 Anos.....	1,5
IV - De mais de 10 Anos.....	2,0
04 - CERTIDÕES:	
I - Por Lauda de até 33 Linhas.....	0,20
II - Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração.....	0,05
III - De Quitação.....	0,20
05 - Permissão para Exploração de Qualquer Atividade ou Serviço no Município.....	0,20
06 - Petições:	



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

I - REQUERIMENTOS.....	0,5
II - Recursos ou Memoriais.....	1,0
III - Cada Documento Anexado.....	0,05
07 - Termo de Registros de Qualquer Natureza, Lavrado em Livros Municipais, Por Página de Livro ou Fração e Abertura de Empresas/Firmas e Autônomos	
I - FIRMAS.....	1,0
II - AUTÔNOMOS.....	0,5
08 - Transferência de Firma ou Ramo de Negócio.....	0,5
09 - Serviços Diversos.....	0,2

- TAXAS E PREÇOS : CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALÍQUOTA UFM

01 - Inumação em Sepulturas Rasas:	
I - Adultos - por 5 Anos.....	1,0
II - Menores até 7 Anos - por 5 Anos.....	0,5
02 - Inumação em Carneiras:	
I - Adultos - por 5 Anos.....	1,5
II - Menores até 7 Anos - por 5 Anos.....	1,0
03 - Prorrogação de Prazo:	
I - De Sepulturas - por 5 Anos.....	1,5
04 - Terrenos: Cessão/permissão de uso em Caráter Perpétuo:	
I - Sepultura.....	7,0
II - Jazigos ou Mausoléos, Terreno 3.00x3.00 metros Carneira Dupla Germinado.....	14,0
05 - Exumações:	
I - Antes de Vencido o Prazo Regulamentar de Decomposição, Mediante Autorização das Autoridades Competentes e do Gabinete do Prefeito.....	2,0
II - Após o Prazo Regulamentar de Decomposição.....	2,0
06 - Diversos:	
I - Abertura de Sepulturas, Carneiras, Jazigos ou Mausoléos para Nova Inumação.....	0,5
II - Entrada de Ossada no Cemitério.....	0,5
III - Retirada de Ossada do Cemitério.....	0,5
IV - Remoção de Ossos Dentro do Próprio Cemitério..	0,5
V - Autorização para Construção de Sepulturas ou Carneiras, Jazigos e Mausoléos, Colocação de Inscrição e Execução de Obras de Embelezamento....	1,0
VI - Emplacamento Além do Custo da Placa.....	0,2
VII - Utilização de Ossário - por 5 Anos.....	1,0



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

I - TAXA DE LICENÇA P/NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS : UFM
art. 172

- I - por emplacamento ou numeração..... | 0,1
II - além do preço da prestação do serviço, será cobrado o preço de custo de cada placa.

J - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO : UFM
art. 174

- I - alinhamento - por metro linear..... | 0,02
II - nivelamento - por metro linear..... | 0,02

DR. SÉRGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL